



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 2329/1998		
Ementa ALTERA LEI 2.320/98 QUE CRIA QUADRO DE CARGOS OOS SERVLOORES PÚBLICOS DO SAMS.		
Data da Norma 29/09/1998	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Em vigor		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 08/06/1999	Norma Relacionada Lei Ordinária nº 2361/1999	Efeito da Norma Relacionada Alterada por



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 2.329, DE 29 DE SETEMBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.389/98, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Quadro de Emprego Público de Provimento em Comissão do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, composto pelo Anexo II, da lei 2.320, de 13 de julho de 1998, passa a ser o constante desta lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ROOSEVELT ANTÔNIO DE ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 29 de setembro de 1998.

ALTERANDO	
A	
Lei n.º 2320 em 13/07/98	
Lei n.º	
Lei n.º	
Lei n.º	



MARIETTE BELA CARDOSO
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO - LIVRE NOMEACÃO/ REGIDOS PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

01	Diretor	III (três romano)
08	Médico	III (três romano)
01	Médico Psiquiátrico	III (três romano)
03	Dentista	III (três romano)
01	Assistente Social	11 (onze)
01	Médico Oftalmologista	III (três romano)